



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO**  
**CONSUMIDOR**

Página 1 de 2

PORTARIA Nº 086/2020  
De 11 de SETEMBRO de 2020

**O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 276, II da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5.665, de 23 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

I – Determinar com fulcro no art.4º, incisos III e IV, da Lei Estadual 5.665/2005, c/c art. 51, da Lei Complementar nº 72, de 03 de julho de 2002, e art. 277, inciso I, da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Sindicância, para apurar eventual autoria e materialidade nos fatos chegados a esta Corregedoria dando conta de um possível descumprimento de ordem legítima, por parte da Direção da Unidade Prisional COPEMCAN, conforme especificado nas CI's nº 7061/2020 e 7063/2020, datadas de 8 de setembro de 2020.

II – Designar a 2ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente ao quadro da COGESP, devidamente constituída através da Portaria 238/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 28.411, de 15/04/2020, podendo proceder aos atos e fatos conexos que emergirem no curso da Sindicância Investigativa nº 908/2020-edoc.

III – Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais Orgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju/SE, 11 de SETEMBRO de 2020

LUIS ROBERTO FREITAS SILVA



**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR**

Página 2 de 2

Corregedor(a) Geral